



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024/CMX  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/CMX**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo de Licitação nº 05/2024/CMX, Dispensa de Licitação nº 04/2024/CMX, que tem por objeto a **“Prestação dos serviços de licenciamento de recriação de website institucional da Câmara Municipal de Xinguara, compreendendo:**

- 1. Reaproveitamento e atualização do conteúdo;**
- 2. Backup do banco de dados do atual site;**
- 3. Design das páginas do site, levando em conta o visual clean e o fácil acesso às informações da Câmara;**
- 4. Desenvolvimento e implementação do site; instalação de CMS (WordPress); lançamento e entrega;**
- 5. Treinamento sobre como gerenciar o conteúdo do site;**
- 6. Conteúdo legado: backup do conteúdo do site atual para o novo site;**
- 7. Painel de controle: configuração do gerenciador de conteúdo (WordPress);**
- 8. Criação de conta no Analytics para monitorar visitantes e capturar dados importantes para decisão de direcionamento do**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTROLE INTERNO

projeto;

9. **Atendimento das exigências do Manual da Transparência da Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil;**
10. **Manutenção do site, após sua conclusão, por 3 (três) meses”,** no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), divididos em seis (seis) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, homologado pela Câmara Municipal de Xinguara/ PA com a empresa **GMAES TELECOM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644,251/0001-86.

Advindo da Ilustríssima Sra. Agente de Contratação auxiliada pelos membros da equipe de apoio no Processo Administrativo de Licitação nº 05/2024/CMX, Dispensa de Licitação sob o nº 04/2024/CMX para análise e parecer do Controle Interno.

Os autos do Processo foram paginados e o mesmo trata-se de adquirir os serviços de licenciamento de recriação de website institucional da Câmara Municipal de Xinguara/PA.

O Processo em análise tem fundamento legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 onde prescreve:

**“Art 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras;”**

Ademais, em face da atualização dos valores estabelecidos na Lei 14.133/2021, foi editado o Decreto Federal nº 11.871/2023, modificando a previsão contida no art. 75, inciso II, para **R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de serviços e compras;”**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLE INTERNO**

Em acréscimo, oportuno destacar que o presente termo em exame foi iniciado por meio de expediente administrativo; Documento de Formalização da Demanda assinado pelo Diretor da Transparência, o senhor, João Paulo Gonçalves de Oliveira e Portaria de nº 42/2024 do presidente nomeando equipe de planejamento; Pesquisa/Cotação dos Serviços em 3 (três) empresas fornecedoras dos Serviços solicitados; Propostas dos valores dos serviços ofertados pelas empresas de acordo com o mercado; Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento para a contratação dos serviços de licenciamento de recriação de website institucional da Câmara Municipal de Xinguara com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Compõem os anexos do processo, Mapa de Risco, Justificativa do Preço; Despachos ao departamento Contábil e Declaração do Contador responsável Dr. Ubiaci Pires de Faria em atendimento ao Art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para honrar com as despesas assumidas no âmbito da contratação.

Ainda fora observado que o Termo de Referência foi devidamente assinado pelos integrantes da equipe de planejamento de portaria de nº 42/2024 da Câmara Municipal de Xinguara e remetido ao gestor responsável, senhor Adair Marinho da Silva para apreciação, contudo, fora aprovado conforme consta nos autos.

Ademais, importante ressaltar que de acordo com a Legislação em vigor, o presidente da Câmara Municipal de Xinguara, através da Portaria nº 11/2024 nomea para responder pela função de Agente de Contratação a Senhora Griziele Cândida Neves Souza Patricio e Equipe de Apoio para desempenho dos trabalhos: Autuação do Processo, Extrato de Aviso de Dispensa de Licitação e anexos, envio de Documentos para Parecer da Procuradoria Jurídica, O Extrato do Aviso de Dispensa foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLE INTERNO**

do Pará no dia 18/03/2024. Edição 3457; Documentação da empresa seguidos de Justificativa da Escolha do Executante apresentado pela Agente de Contratação em cumprimento ao Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, aonde a mesma justifica que como resultado desse procedimento foi possível obter 03 (três) propostas de preços no Processo nº 05/2024.

Partindo desse pressuposto foram analisadas as propostas das empresas:

1ª - RENATO ARAÚJO COSULTORIA EM PROJETOS DIGITAIS, cuja proposta apresentada foi de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **2ª - GMAES TELECOM LTDA – EPP R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);** 3ª proposta – TEC CAPITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com valor global de R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo assim, a segunda empresa apresentou proposta de menor valor e cumpriu as exigências para habilitação da proposta prevista pelo Aviso de Dispensa, cujos valores não excederam aos preços previstos no Termo de Referência desse órgão. A autorização de Dispensa de Licitação pelo gestor foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/03/2024 conforme Edição 3462.

Sendo assim, observados todos os documentos do citado Processo, Dispensa de Licitação nº 04/2024/CMX e com base nas regras insculpidas pela lei nº 14.133/2021, fundamentado no Art. 75, inciso II, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo nº 05/2024/CMX encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os autos do processo foram verificados, e em razão do exposto cito **Parecer do Procurador Jurídico** Dr. Antônio Aurélio Palmeira Pacheco



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLE INTERNO**

favorável aos procedimentos adotados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Edilidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo nº 05/2024/CMX, Dispensa de Licitação nº 04/2024/CMX supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 25 de março de 2024.

**Maria Aparecida dos Santos Carvalho**  
Diretora do Controle Interno/Portaria 04/2023.